



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 109/2024 ANO XV

Divulgação: segunda-feira, 17 de junho de 2024

Publicação: terça-feira, 18 de junho de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO

DOCUMENTOS JUDICIAIS

N. 10/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designado pela Portaria nº 1.573, de 14 de dezembro de 2023, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJMe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos protocolados nos anos de 2007 a 2012 da Listagem de Eliminação nº 10 em anexo do período limite de 2023. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação, disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça Militar em <http://tjmmg.jus.br/editais-de-eliminacao-gestao-documental/>

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMMG;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item X do artigo 30 da Resolução Nº 324 de 30/06/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CPAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço **cpad@tjmmg.jus.br**, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e, exclusivamente, aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

h) Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do TJMMG.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão da Memória

Extrato - Edital de Eliminação 10

Nº	Número dos Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
1.	732	04/03/2009	31/03/2019	Adriano Alves da Costa // Edson Rio Lobo Alexandrino // Geovane Lopes da Silva, Edson // José Pedroso Filho // Kerley Ernesto dos Santos // Manoel Tadeu da Silva // Vanderley Lopes Borges Junior // Vantuil Jose Izidoro
2.	733	27/02/2009	01/03/2019	Regiane dos Santos Aguiar
3.	734	29/09/2009	30/09/2019	Clovis Maciel da Silva
4.	736 0003076-67. 2007.9.13.0001	04/10/2011	31/10/2021	Edilson Pereira Braga
5.	737 0003077-49. 2007.9.13.0002	01/12/2010	31/12/2020	Marcos Marciano França
6.	738	27/01/2010	31/01/2020	Elenildo José Batista
7.	740	10/09/2008	30/09/2018	Solon Cardoso Lopes
8.	741	08/05/2009	31/05/2019	Eudes de Assis Teixeira Cruz // Curatelado por Sebastião Teixeira da Cruz
9.	742 0003001-91. 2008.9.13.0001	08/07/2013	31/07/2023	Antônio Candido Filho
10.	743	04/09/2008	30/09/2018	Solon Cardoso Lopes
11.	744 0003002-70. 2008.9.13.0003	23/02/2011	01/03/2021	Rodrigo Dias Magalhães
12.	745 0003003-61. 2008.9.13.0001	20/05/2011	31/05/2021	Matscelo Boaz Tarley
13.	746	15/06/2010	30/06/2020	Vicente Carlos da Silva

14.	748	15/09/2008	30/09/2018	Alan Matucita Fabiani
15.	751	18/03/2009	31/03/2019	Geovandro Cândido da Silva
16.	752	31/05/2011	31/05/2021	Wallace Antônio Pereira
17.	753	04/09/2008	30/09/2018	Marcos Aurélio Soares da Silva
18.	754 0003007-98. 2008.9.13.0001	15/12/2011	31/12/2021	Eber Prates de Araújo
19.	755 0003008-80. 2008.9.13.0002	04/02/2011	01/03/2021	André Luiz Café // Celso Fernandes Silva
20.	757	08/10/2009	31/10/2019	Sérgio Luiz Nogueira Ferreira
21.	758	12/02/2009	01/03/2019	Gilson Henrique de Paula
22.	759	21/01/2009	31/01/2019	Zorba Henrique Fonseca Lopes
23.	760 0003010- 53.2008.9.13.0001	30/12/2011	31/12/2021	Fábio Sergio dos Santos
24.	762	16/07/2009	31/07/2019	Paulo Sérgio Frutuoso da Silva
25.	763 0003011-35. 2008.9.13.0002	05/04/2010	30/04/2020	Bruno Alves Rodrigues
26.	764	02/09/2008	30/09/2018	Ivo Rodrigues da Paz
27.	765	12/11/2008	30/11/2018	Osmar Carvalho de Assis
28.	766 0003012-23. 2008.9.13.0001	01/10/2010	31/10/2020	Douglas Cunha Melo
29.	767	03/09/2008	30/09/2018	Ricardo Soares da Silva
30.	768	01/09/2008	30/09/2018	Rogério Tobias Norte
31.	769 0003013-08. 2008.9.13.0001	03/09/2010	30/09/2020	Lourival Antônio Martins

32.	770	10/09/2008	30/09/2018	Dario Ferreira de Aguiar Filho
33.	773	10/11/2008	30/11/2018	Marzanni Vaz dos Santos
34.	774 0003015-69. 2008.9.13.0003	-	2023	Evander de Araújo Teixeira // Fabio Marcatti Rosa// Luis Maurício Wischansky Amado
35.	779	14/09/2009	30/09/2019	Evandro Bernardes do Carmo
36.	780 0003016-54. 2008.9.13.0003	06/05/2010	31/05/2020	Ismar Neves da Silva
37.	782 0003208-87. 2008.9.13.0002	30/11/2009	30/11/2019	Geisel Rodrigues Rosa
38.	786	13/05/2009	31/05/2019	Amilton Márcio Vital de Souza
39.	787 0003018-30. 2008.9.13.0001	08/09/2010	30/09/2020	Evandro Bernardes do Carmo
40.	789	11/09/2008	30/09/2018	Paulo Lima de Jesus
41.	790 0003020-97. 2008.9.13.0001	03/11/2011	30/11/2021	Paulo Henrique de Assis Martins
42.	792 0003022-61. 2008.9.13.0003	04/06/2013	30/06/2023	Roberto Reis Pereira
43.	793 003023-52. 2008.9.13.0001	-	2023	Sandro Lúcio da Silva
44.	796	15/06/2010	30/06/2020	José Sérgio Felício
45.	797	04/12/2008	31/12/2018	Rosivaldo Rodrigues Benfica
46.	798	26/02/2009	01/03/2019	Wanderley Soares Gonçalves
47.	799 0003026-98. 2008.9.13.0003	13/10/2011	31/10/2021	Rodrigo Dias Magalhães
48.	800	23/07/2009	31/07/2019	Maurício Kennedy dos Santos
49.	802	14/06/2010	30/06/2020	Carlos Cristiano de Oliveira Fernandes

50.	803 0003029-53. 2008.9.13.0003	08/09/2011	30/09/2021	Geraldo Magela Teixeira
51.	804 0003030-44. 2008.9.13.0001	15/09/2011	30/09/2021	Jairo Robson Rodrigues
52.	805	04/08/2009	31/08/2019	Roberto Carlos Borges
53.	806 0003205-35. 2008.9.13.0002	10/05/2011	31/05/2021	Marcos Batista
54.	807 0003031-23. 2008.9.13.0003	29/11/2010	30/11/2020	Marcos Batista
55.	810	12/03/2009	31/03/2019	Darcy José dos Passos
56.	812	30/03/2009	31/03/2019	Ricardo do Carmo Eustáquio
57.	813	28/12/2010	31/12/2020	Anderson Godinho Carvalho
58.	814	10/11/2008	30/11/2018	Vilmar Pedro de Borba
59.	815	-	2019	Wilsley Domingos Ribeiro
60.	816 0003035-60. 2008.9.13.0003	12/06/2013	30/06/2023	Paulo Roberto Guimarães
61.	819	04/08/2009	31/08/2019	José Nascimento dos Santos
62.	820	02/09/2008	30/09/2018	Geraldo Hélio de Souza
63.	822	04/09/2008	30/09/2018	Anderson Máximo Magalhães
64.	827	11/05/2009	31/05/2019	Agnaldo Gomes Cardoso
65.	829	10/11/2008	30/11/2018	Agnaldo Gomes Cardoso
66.	830	10/11/2008	30/11/2018	Júlio César Arduini
67.	831 0003041-73. 2008.9.13.0001	12/03/2012	31/03/2022	Wander Lúcio Ferreira de Campos

68.	832	03/09/2008	30/09/2018	Luiz Carlos de Oliveira
69.	833 0003042-55. 2008.9.13.0002	28/05/2010	31/05/2020	Márcio Roberto Lima
70.	835 0003044-28. 2008.9.13.0001	24/02/2012	01/03/2022	Ezio Antônio Tavares
71.	836	04/12/2008	31/12/2018	Erci Caetano Junior
72.	838 0003046-95. 2008.9.13.00001	07/05/2010	31/05/2020	Ricardo de Freitas Lara
73.	839	15/04/2009	30/04/2019	Francisco Heloísio Viana de Araújo
74.	840	13/04/2009	30/04/2019	Lindomar da Rocha Souza
75.	841 0003047-80. 2008.9.13.0001	28/11/2011	30/11/2021	Carlos Maurício de Souza
76.	842	23/07/2009	31/07/2019	Felipe Costa Montenegro
77.	843	24/06/2009	30/06/2019	Washington Estanislau de Souza
78.	844 0003048-65. 2008.9.13.0001	26/09/2011	30/09/2021	Ednilson Martins da Silva
79.	846 0003049-50. 2008.9.13.0001	22/09/2010	30/09/2020	Renato Vieira de Souza
80.	847 0003050-29. 2008.9.13.0003	08/02/2013	01/03/2023	Renato Vieira de Souza
81.	848 0003051-17. 2008.9.13.0002	18/05/2011	31/05/2021	Rogério Rodrigues da Silva
82.	849	03/09/2008	30/09/2018	Cloves Antônio Guimarães
83.	850 0003052-05. 2008.9.13.0001	07/08/2012	31/08/2022	Hercules Jorge
84.	1093 0003029-19. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 744
85.	1133	-	-	Anexado ao 738

86.	1287	-	-	Anexado ao 802
87.	1324 0003236-18. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 807
88.	1325 0003237-03. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 799
89.	1434 0003342- 80.2009.9.13.0002	-	-	Anexado ao 734
90.	1447 0003355-76. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 799
91.	1453 0003361-83. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 807
92.	1572 0003480-44. 2009.9.13.0003			Anexado ao 803
93.	1622 0003530-70. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 799
94.	Ação Rescisória 08	25/11/2009	30/11/2019	Anexado ao 815
95.	1668 0003041-05. 2010.9.13.0001	-	-	Anexado ao 841
96.	2384 0009988-69. 2010.9.13.0003	-	-	Anexado ao 799
97.	0010322-75. 2011.9.13.0001	-	-	Anexado ao 760
98.	0000038-74. 2012.9.13.0000	13/09/2013	30/09/2023	Anexado ao 774
99.	0003855-46. 2012.9.13.0001	08/03/2013	31/03/2023	Anexado ao 793

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000124-88.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000212-26.2024.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Paciente: João Victor Costa de Souza
Impetrante/Advogado: Rivanam Heider Paula Silva (OAB/MG 197551)
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em julgar o presente habeas corpus prejudicado, em razão da perda de seu objeto.

EMENTA

HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA REVOGADA PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - PEDIDO PREJUDICADO

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000117-96.2024.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 2000079-81.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Paciente: Valter Martins da Silva
Impetrante: Organização Não Governamental "Sobreviver – Luta pela Vida"
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em julgar improcedente a presente ação de *habeas corpus*.

EMENTA

HABEAS CORPUS - COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - AUTORIDADE COATORA DIRETAMENTE SUJEITA À JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS - NÃO CABIMENTO - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER A ENSEJAR A CONCESSÃO DA ORDEM - CRIME DE DESERÇÃO - NÃO DEMONSTRAÇÃO PELO PACIENTE DAS RAZÕES PELAS QUAIS DEIXOU DE SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA PARA A QUAL FOI CONVOCADO E CUMPRIR COM OS SEUS DEVERES MILITARES - PUBLICAÇÃO DO ATO DE AGREGAÇÃO DE PRAÇA POR DESERÇÃO NO BOLETIM GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE - DESCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE AUSÊNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR - NÃO OCORRÊNCIA - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO PARA A DEFESA - ART. 499 DO CPPM - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000103-15.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Paciente: Valter Martins da Silva
Impetrante/Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas pelo impetrante e, no mérito, em julgar improcedente a presente ação de *habeas corpus*.

EMENTA

HABEAS CORPUS - INÉPCIA DA DENÚNCIA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DA DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA - DESNECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO EXAURIENTE - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO NA CONDUTA DO PACIENTE - EXAME APROFUNDADO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA - NÃO CABIMENTO - VIA INADEQUADA - INQUÉRITO NÃO JUNTADO AOS AUTOS DA AÇÃO PENAL - PRESCINDIBILIDADE PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - ALEGAÇÃO DE QUE A AUTORIDADE COATORA E A PROMOTORA DE JUSTIÇA QUE ATUAM NO PROCESSO TÊM INTERESSE DIRETO NO CAUSA - MATÉRIA JÁ APRECIADA EM SEDE DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000102-30.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Paciente: Valter Martins da Silva
Impetrante/Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em não conhecer da presente ação de *habeas corpus*.

EMENTA

HABEAS CORPUS - REPRODUÇÃO DE ARGUMENTOS DEDUZIDOS EM AÇÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO -INEXISTÊNCIA DE INOVAÇÃO FÁTICA OU JURÍDICA - NÃO CONHECIMENTO.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 10 a 16/06/2024

Data Distribuição: 10/06/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 2000630-86.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogados: CELTON GODINHO DE ASSIS (OAB/MG129595) e outros

Apelado: ELEU BARBOSA CORDEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogados: CELTON GODINHO DE ASSIS (OAB/MG129595) e outros

Data Distribuição: 11/06/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Correição Parcial (Câmara)

Processo n. 2000837-22.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Corrigente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corrigido: Juiz Titular da 4ª AJME

Data Distribuição: 12/06/2024 15:37:57

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Agravo de Execução Penal (Câmara)

Processo n. 2000720-74.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agravado: WALTER FERREIRA DA COSTA

Advogados: CARLOS GALVAO NETO (OAB/MG106114) e outros

Data Distribuição: 12/06/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)

Processo n. 2000134-35.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO

Impetrante/paciente: IDALTON CARDOSO DANTAS

Defensores Públicos: LETICIA BARRA VIEIRA e outros

Impetrado: Juiz Titular da 5ª AJME

Data Distribuição: 14/06/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000135-20.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Impetrante/paciente: RODRIGO DE SOUZA AMARAL
Advogados: ANDRE LUIZ PEREIRA GOMES DE AZEVEDO (OAB/MG144466) e outros
Impetrado: Juiz Substituto da 5ª AJME

Data Distribuição: 14/06/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000292-55.2022.9.13.0002
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: ALYSSON FELIPE ALVES GOMES
Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 16/06/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Pleno)
Processo n. 2000136-05.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO
Paciente: EDIRLON DE AZEVEDO DOS SANTOS
Advogado(a): LEOPOLDO DE VASCONCELOS MARIA (OAB/MG184702)
Impetrado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

EDITAL CJM N. 02/2024

INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – MANDATO 2024-2025

O **CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Resolução TJMMG n. 151, de 25 de fevereiro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para magistrados e servidores da Justiça Militar de Minas Gerais interessados em concorrer à vaga de membro do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito desta Justiça Militar, biênio 2024-2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo se destina ao preenchimento de vagas de membro do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

1.2 O Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição integra a Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.3 As atribuições do Comitê são aquelas previstas no art. 4º da Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, no art. 4º da Resolução TJMMG n. 151, de 25 de fevereiro de 2015 e no art. 9º da Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023.

1.4 O Comitê será composto por:

1.4.1 Quatro magistrados de primeiro grau, sendo:

- a) um indicado pelo Tribunal;
- b) um escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscrição aberta nos termos do presente edital;
- c) dois eleitos por votação direta entre seus pares, nos termos do presente edital.

1.4.2 Quatro servidores do primeiro grau, sendo:

- a) um indicado pelo Tribunal;
- b) um escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscrição aberta nos termos do presente edital;
- c) dois eleitos por votação direta entre seus pares, nos termos do presente edital.

1.5 Além dos membros acima descritos, o Comitê contará com a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto.

1.6 Será indicado um suplente para cada membro titular do Comitê.

1.7 O mandato dos membros do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.8 O Comitê será coordenado por magistrado eleito por seus próprios integrantes.

1.9 O presente processo de eleição será presidido pelo Corregedor da Justiça Militar.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de magistrados e servidores interessados em concorrer à vaga de membro do Comitê é restrita a magistrados e servidores do Primeiro Grau de Jurisdição.

2.2 **As inscrições** deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias **24 a 28 de junho de 2024**, por meio de formulário eletrônico de inscrição.

2.3 O formulário eletrônico de inscrição ficará disponível no site institucional em página denominada "Priorização do Primeiro Grau", especificamente no menu "Eleições".

2.4 O referido formulário será amplamente divulgado nos canais de comunicação institucional da Justiça Militar de Minas Gerais.

2.5 O magistrado ou o servidor que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio do mesmo formulário, selecionando o campo específico "Cancelamento da Inscrição", até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

2.6 Após o término do período de inscrições, será aberto o período de votação, nos termos do item 3 deste edital, para que os magistrados e os servidores do Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Militar de Minas Gerais escolham seus representantes para compor o Comitê.

3 DA VOTAÇÃO

3.1 **A votação** dar-se-á por meio de formulário eletrônico, que ficará disponível no período de **01 a 05 de julho de 2024**.

3.2 O exercício do direito de voto é opcional e, assim como a inscrição, restrito a magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição.

3.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, conforme sua respectiva categoria (magistrado ou servidor), que ocorrerá eletronicamente.

4 DO RESULTADO

4.1 Os dois primeiros magistrados e servidores mais votados serão nomeados membros titulares do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição.

4.2 A escolha dos membros descritos na alínea "b" do item 1.4.1 e na alínea "b" do item 1.4.2 dar-se-á entre os candidatos remanescentes após a eleição direta dos magistrados e servidores.

4.3 Os membros suplentes serão nomeados a partir da ordem de classificação dos demais inscritos.

4.4 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, será adotado como critério de desempate o tempo de serviço na Justiça Militar de Minas Gerais e, mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos empatados.

4.5 O resultado da eleição será divulgado no site institucional.

4.6 Os membros do Comitê serão designados por portaria do Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente edital, bem como todos os instrumentos e atos necessários à realização do presente processo de eleição, serão amplamente divulgados nos canais de comunicação institucional.

5.2 Eventuais omissões e dúvidas acerca deste edital serão solucionadas pelo Corregedor da Justiça Militar.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

(a) Desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais